DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Segunda-Feira, 22 de Junho de 2020 - Edição nº 538

SUMÁRIO

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BB32A09869-79B293D7AB-BDEFB94BCD-60A2ECBC56

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

PROCESSO 0133/REURB-E/2020
FINALIDADE: RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR SOBRE IMÓVEL URBANO.
O Prefeito Municipal de Boninal/BA faz saber a todos e quantos virem o presente Edital e dele conhecimento tiverem, face ao disposto na Lei nº. 744/2018, que instituiu a Regularização Fundiária Urbana no Município de Boninal/BA, que, por este Edital, ficam Notificados os confrontantes da área de terra urbana que está localizada na Rua José Raimundo de Oliveira, nº. 9989, centro, Distrito de Nova Colina/Boninal/BA; Com inscrição imobiliária municipal sob Nº. 2553; Que está sob o domínio de **ALDIR MEDEIROS**, maior, brasileira, aposentada, portadora do R.G. nº. 0219077 15 SSP/BA, e do C.P.F. sob nº. 562.402.795-87, residente e domiciliada na Rua José Raimundo de Oliveira, nº. 9989, centro, Distrito de Nova Colina/Boninal/BA; Que possui área total de **266.00m².** (duzentos e sessenta e seis metros quadrados); Localizada no distrito 01; setor 01; quadra 08; lote 08; código do logradouro 085; Que se limita ao **NORTE**, com a Rua José Raimundo de Oliveira; **SUL**, com imóvel (depósito) de herdeiros de Luiz Vieira da Costa e esposa; **LESTE**, com a Rua Ladislau Antônio de Medeiros; **OESTE**, com imóvel de Cristiano Teixeira Marques; para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentar(em) impugnação junto ao **PROCESSO Nº. 0133/REURB-E/2020,** com base no Art. 18 da referida Lei nº. 744/18. GAB/PMB. Boninal(Ba), em 22 de junho de 2020. //

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal